

MINUTA

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00149/2023-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 22/01.000XX-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de buffet, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PESSOAS POR EVENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	10	50	SERVIÇO		
2	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	50	50	SERVIÇO		
3	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	100	50	SERVIÇO		
4	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Superior Ações Sistemáticas	100	10	SERVIÇO		

5	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para almoço/jantar - Tipo intermediário Ações Sistemáticas	100	10	SERVIÇO		
6	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	200	5	SERVIÇO		
7	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Projeto: Claque	12	80	SERVIÇO		
8	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Projeto: Sonora Brasil	12	20	SERVIÇO		
9	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Projeto: Aldeia Sesc de Artes	16	30	SERVIÇO		
10	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Projeto: Aldeia Sesc de Artes	17	30	SERVIÇO		
11	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Projeto: Ocupação	14	15	SERVIÇO		
12	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Projeto: Aldeia Sesc de Artes	32	5	SERVIÇO		
13	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Projeto: Ocupação	32	15	SERVIÇO		
14	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Simples Projeto: Lançamento de livro	100	15	SERVIÇO		
15	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Simples Projeto: Arte da palavra	100	05	SERVIÇO		
16	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Intermediário Projeto: Artes Visuais Expressões	100	15	SERVIÇO		
17	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Intermediário Projeto: Mostra de Cinema	50	10	SERVIÇO		
18	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para almoço/jantar - Tipo intermediário Atividade: Trabalho Social com Idosos	320	5	SERVIÇO		
19	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coquetel - comidas típicas juninas Atividade: Trabalho Social com Idosos	120	5	SERVIÇO		
20	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Superior Projeto: Copa Sesc	300	5	SERVIÇO		

21	Serviço de buffet para Camarim - Tipo Superior Projeto: Copa Sesc	50	5	SERVIÇO		
22	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Mesa de Frios Atividade: Trabalho Social com Idosos	400	5	SERVIÇO		
23	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Ações Sistemáticas	8	10	SERVIÇO		
24	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	12	10	SERVIÇO		
25	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Ações Sistemáticas	8	5	SERVIÇO		
26	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Ações Sistemáticas	12	5	SERVIÇO		
27	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Programação: Festa Junina	52	10	SERVIÇO		
28	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Programação: Encerramento Copa Sesc	12	5	SERVIÇO		
29	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	200	5	SERVIÇO		
30	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Ações Sistemáticas	32	30	SERVIÇO		
31	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Superior Ações Sistemáticas	150	5	SERVIÇO		
32	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Baile de Ano Novo Projeto: Virada Sesc	1.000	5	SERVIÇO		
33	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para reunião social 1 Atividade: Trabalho Social com idosos	600	10	SERVIÇO		
34	Serviço de buffet para Coquetel – Tipo Superior Atividade: Trabalho Social com Idosos (Encontro com a família)	360	5	SERVIÇO		
35	Serviço de buffet para Coquetel – Tipo Superior Ações Sistemáticas	160	5	SERVIÇO		
36	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	160	5	SERVIÇO		
37	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL - TIPO SIMPLES	120	5	SERVIÇO		

	Serviço de buffet para Coquetel - comidas típicas juninas Atividade: Trabalho Social com Idosos					
38	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	100	10	SERVIÇO		
39	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo intermediário Ações Sistemáticas	100	10	SERVIÇO		
40	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Simples Ações Sistemáticas	350	5	SERVIÇO		
41	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Simples Ações Sistemáticas	100	5	SERVIÇO		
42	Serviço de buffet para coquetel - Tipo Simples Ações Sistemáticas	150	5	SERVIÇO		
43	Serviço de buffet para coquetel - Tipo Superior Ações Sistemáticas	250	5	SERVIÇO		
44	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	250	5	SERVIÇO		
45	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coquetel - comidas típicas juninas Atividade: Trabalho Social com Idosos	105	5	SERVIÇO		
46	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para almoço/jantar - Tipo intermediário Atividade: Trabalho Social com Idosos	280	5	SERVIÇO		

**2.2.** A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

**2.3.** O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de contrato, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

### **3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FATURAMENTO**

**3.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**3.1.1.** A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de realização dos serviços deverão ocorrer conforme abaixo:

**a) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: ISENTO) – ITENS 1 A 5**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Endereço: Rua 19, nº260, Centro, Goiânia, Goiás.  
CEP: 74.030-090.  
Contato: (62) 3221-0600

**b) SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09 I.E.: ISENTO) – ITEM 6**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia, Goiás.  
CEP: 74520-070  
Contato: (62) 3522-6400

**c) SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO) – ITENS 7 A 19**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Endereço: Rua 15, esquina com rua 19, nº 268, Setor Central, Goiânia, Goiás.  
CEP: 74030-090  
Contato: (62) 3933-1705

**d) SESC FAIÇAVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO) – ITENS 20 A 22**

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC  
Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Qd 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás.  
CEP: 74350-010  
Contato: (62) 3522-6310

**e) SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO) – ITENS 23 A 28**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás.  
CEP: 74110-180.  
Contato: (62) 3902-6904

**f) SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO) – ITENS 29 A 33**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás.  
CEP: 75696-008.  
Contato: (64) 3455-9431

**g) SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08 I.E.: ISENTO) – ITENS 34 A 37**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Setor Santa Maria, Jataí, Goiás.  
CEP: 75800-131  
Contato: (64) 3605-0103

**h) SESC MESA BRASIL (CNPJ:03.671.444/0011-19 I.E.: ISENTO) – ITENS 38 A 40**

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC  
Endereço: Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, Qd 45 A, Lt 1 ao 7, Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás.  
CEP: 74675-830  
Contato: (62) 3522-9503

**i) SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA (CNPJ: 03.671.444/0011-19 I.E.: ISENTO) – ITENS 41 E 42**

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Contorno, Qd.290, Lote.11, Parque Estrela Dalva IV, Luziânia, Goiás.

CEP: 72821-295.

**j) SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95 I.E.: ISENTO) – ITENS 43 E 44**

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete F. de Moura, Qd.10 Lt.01, Morro Chapéu do Padre, St. Leste, Goiás, Goiás.

CEP: 76600-000.

**l) SESC ITUMBIARA (CNPJ: 03.671.444/0007-32 I.E.: ISENTO) – ITENS 45 E 46**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua Severiano de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara, Goiás.

CEP: 75510-250.

Contato: (64) 3430-5500.

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual, o fornecedor terá o prazo nele fixado para executar o serviço.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

#### **4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

## 6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -